

PORTARIA Nº 0226/2019 de 06 de dezembro de 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, Auxiliar Administrativo, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acostada na pasta funcional do servidor;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0114/2019 emitido pela Assessoria da Presidência em 06 de dezembro de 2019, que opina pela possibilidade jurídica de averbação dos períodos comprovados pelo requerente através da Certidão descrita acima;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

I. MATSUBARA HOTEIS E TURISMO LTDA

Período: 01/07/1987 a 31/10/1987, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 0 (zero) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Período: 13/04/1988 a 13/02/1990, perfazendo o total de 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

III. HOTEIS VILA RICA LTDA

Período: 20/12/1989 a 01/12/1993, perfazendo o total de 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

IV. SETE VOLTAS HOTEL LTDA

Período: 16/12/1993 a 01/07/1994, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 6 (seis) meses e 6 (seis) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

V. BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COM LTDA

Período: 22/06/1994 a 13/02/1995, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dia.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VI. MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA

Período: 29/08/1995 a 25/01/1996, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dia.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.



VII. F. DE A. ARAUJO E A. T. DE ARAUJO LTDA

Período: 19/04/1999 a 29/02/2000, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VIII. QUANTTA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

Período: 02/09/2002 a 30/09/2003, perfazendo o total de 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

IX. WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUD

Período: 08/12/2003 a 06/08/2008, perfazendo o total de 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

X. ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Período: 01/08/2008 a 09/04/2009, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 3 (três) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XI. COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA

Período: 04/05/2009 a 25/03/2010, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XII. ESSENCIAL-CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA

Período: 31/05/1995 a 31/08/1995, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XIII. PER. CONTR. CNIS 16

Período: 01/10/2012 a 31/10/2012, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XIV. PER. CONTR. CNIS 17

Período: 01/12/2012 a 31/12/2012, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional do servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 16 (dezesesseis) anos, 1 (um) mês e 17 (dezessete) dias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada